

OFÍCIO Nº 055 /2020 – IIDPS/DIR

Brasília, 16 de março de 2020.

Senhora Secretária Adjunta,

O **INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.759/0001-44, entidade de assistência social, executora do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem, objeto do Processo SEI Nº 00431-00010780/2018, tendo em vista os termos da Portaria nº 290/2017, bem como o reajuste do valor de referência dos serviços socioassistenciais, conforme alteração pela Portaria nº 212/2018, considerando ainda as tratativas mantidas na reunião realizada em 13/03/2020, vem por meio deste encaminhar, em anexo, o novo Plano de Trabalho com ajustes no Plano de Aplicação, razão pela qual solicitamos a análise e a aprovação para utilização a partir do mês de abril de 2020.

É importante frisar que, o valor do reajuste será utilizado basicamente para custear o pagamento da data-base dos colaboradores que atuam na execução do serviço, os quais estão vinculados a categoria de trabalhadores em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, cujo percentual de reajuste dos salários proposto em Acordo Coletivo 2019/2020 com o Sindicato SINTIBREF-DF é de 4%, bem como está previsto no novo Plano de Trabalho a contratação de 18 (dezoito) cozinheiros que trabalharão por escala (12x36h), uma vez que a realidade tem mostrado a necessidade urgente de contratar tais profissionais para se evitar quaisquer problemas trabalhistas futuros por eventual questionamentos de desvio de função, sendo que esses novos profissionais ficarão responsáveis em realizar as rotinas de alimentação nas unidades (casas), haja vista o grande número de acolhidos e a logística para preparo e a oferta das cinco refeições diárias.

Ademais, está previsto no novo Plano de Trabalho a contratação de 07 jovens aprendizes, a fim de atender o disposto na Lei nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, o qual determina que todas as empresas/instituições de médio e grande porte devem contratar um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional.

Nesse contexto, considerando a variação dos preços de mercado de alguns produtos/serviços, assim como o consumo/necessidade e o valor médio gasto por mês, considerando, ainda, a implementação de 3 novas unidades para oferta das 105 vagas remanescentes, também fizemos a readequação das despesas com redução e/ou realocação para aumento do valor nas seguintes rubricas:


Rubrica	Valor previsto anteriormente	Valor no atual Plano de Trabalho
Tarifa de energia elétrica	R\$ 9.000,00	R\$ 7.000,00
Tarifa de água e esgoto	R\$ 13.500,00	R\$ 14.000,00
Fornecimento de gás de cozinha, telefone/internet e serviços de terceiros	R\$ 8.000,00	R\$ 9.300,00
Contratação de PJ p/prestação de serviços técnicos especializados	R\$ 17.300,00	R\$ 20.00,00
Capacitação e formação	R\$ 755,84	R\$ 992,21
Combustível	R\$ 7.600,00	R\$ 5.100,00
Locação de Veículos	R\$ 14.000,00	R\$ 13.500,00

Registre-se que, o Plano de Trabalho, ora apresentado, será adotado a partir do mês de abril de 2020, mas o Instituto Inclusão já havia solicitado o reajuste do valor de referência do serviço socioassistencial, conforme alteração pela Portaria nº 212/2018, por meio do ofício nº 017-04/2019, protocolado em 30/04/2019 (DOC. SEI N 21984925) e Ofício nº 180/2019 – IIDPS/DIR, protocolado em 31/10/2019 (DOC. SEI N° 30854804), sendo que não houve análise ou qualquer retorno em relação a esse último pedido (ofício).

Assim, tendo em vista que há necessidade de custear o reajuste da remuneração dos trabalhadores de novembro de 2019 à março de 2020, considerando o percentual previsto no Acordo Coletivo, será apresentado, a parte, pedido para o repasse da diferença correspondente ao montante do valor do reajuste retroativo aos referidos meses, a fim de sanear a situação e pagar os trabalhadores, tomando por base a manifestação e orientação contida no Parecer Jurídico nº 158/2020 - PGDF/PGCONS.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento adicional, se necessários.

Atenciosamente,


TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Diretora Presidente

À Excelentíssima Senhora
VALÉRIA ROCHA
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES
Brasília – DF

PLANO DE TRABALHO ALTERADO – ABRIL/2020

REAJUSTE DO VALOR DE REFERÊNCIA

**Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e
Famílias na Modalidade “Casa de Passagem”**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Órgão/Entidade:	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social		
Endereço:	Quadra QNQ 05 Área Especial Módulo E S/N		
CNPJ/MF:	05.475.759/0001-44		
Cidade:	Ceilândia Norte – Brasília/DF		
CEP:	72.237-100		
Conta Corrente:	048.990-0	Banco: 070	Agência: 043
E-mail:	contato@institutoinclusao.org.br		
Nome do Dirigente (Responsável):	Tamires de Souza Oliveira		
CPF:	036.554.831-63		
CI/Órgão Expedidor:	2.788.717 – SSP/DF		
Endereço:	QR 401, Conjunto 02 ao 05 Apto. 504 - Condomínio Enchante - Samambaia Norte - DF		
CEP:	72.320-217		

Tamires

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, objetiva oferecer acolhimento imediato e provisório à população em situação de rua, buscando garantir condições de estadia, convívio e endereço de referência, além de atender de forma qualificada e personalizada, visando promover o restabelecimento dos direitos violados e a construção conjunta, com o usuário, do seu processo de saída das ruas, com dignidade, respeito a sua vontade, desenvolvendo condições para a autonomia, independência e autocuidado.

Segundo o Censo da População em Situação de Rua, realizado por Gatti e Pereira (2011), existem no Distrito Federal 2.512 pessoas vivendo nessa condição, sendo que 78,5% são pessoas adultas, ou seja, 1.972 pessoas.

Dentre o público adulto, 78,1% são do sexo masculino e 21,9% são do sexo feminino. O estudo realizado evidencia também que, no recorte da pesquisa em sua maioria (77%), as pessoas participantes não tinham ou não possuíam meios materiais ou financeiros para que possibilitassem o aluguel de imóveis para moradia, fazendo das ruas seu único local de moradia e sobrevivência.

A maioria das pessoas adultas em situação de rua está desacompanhada (55,9%), e vieram de outras unidades federativas (80,5%), migrando para o Distrito Federal à procura de trabalho (49,1%), para acompanhar familiar (15,4%) e fazer tratamento de saúde (6,4%).

Dentre as atividades mais realizadas pelo público estudado, foi indicado que 21,3% lavam, guardam e/ou vigiam carros e 19,3% são catadores de materiais recicláveis. Os adultos em situação de rua permanecem durante o dia, principalmente, próximos a pontos comerciais (23,4%) e abrigos (15,3%).

Numa perspectiva de busca de proteção para afastar os riscos e vulnerabilidades que a condição de rua impõe a todas estas pessoas, fica evidente a necessidade da oferta do serviço de acolhimento com a finalidade de proteger, mas, acima de tudo disponibilizar mecanismos para o fortalecimento e a autonomia para esta parcela da população.

Outro aspecto significativo neste cenário social desvelado consiste da busca individual pelas pessoas em situação de Rua no DF, de equipamentos e serviços que ofertem o acolhimento, conferindo uma estratégia para afastar as situações sistemáticas de violência física e/ou institucional, agressões, dentre outras expressões da desigualdade social em nossa sociedade.

Atualmente no Distrito Federal existem poucas unidades de acolhimento voltadas para esse público, e tais unidades encontram-se atendendo dentro de sua capacidade máxima, sendo necessária a ampliação do número de vagas em unidade de acolhimento para Adultos

Telmo

e Famílias, para atender a demanda apresentada, principalmente após a implantação do Serviço Especializado de Abordagem Social, que tem trabalhado no sentido de intervir com a população de rua do DF, realizando a reintegração familiar e comunitária, encaminhamentos para a rede socioassistencial, dentre outras políticas públicas e o acolhimento institucional.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

Prestar o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

O atendimento será ininterrupto em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Além disso, o acompanhamento psicossocial viabiliza a reinserção familiar e o estímulo ao protagonismo individual e social dos usuários, entre outros. Acolhimento provisório, ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

4. OBJETIVOS

a) GERAIS:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem, em desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito e sem condições de autos sustento, de modo a propiciar o atendimento integral, e contribuir para a proteção integral, e buscar a reconstrução dos vínculos familiares e o alcance da redução das violações de direitos e seus agravantes ou reincidências.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Almeida

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e a autonomia;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

5. DEFINIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a Prestação desse Serviço devolver a cidadania e a dignidade das pessoas que se encontram em situação de rua, bem como auxiliá-los e acompanhá-los na Garantia de seus Direitos resolvendo, primeiramente, suas demandas emergenciais, tais como saúde, alimentação, moradia, regularização na justiça, entre outros. Além disso, espera-se como resultado a reinserção familiar e reconstrução de vínculos familiares nos casos que tenham essa opção e a reinserção desses indivíduos na Sociedade, assim como a construção de perspectiva futura de vida e projetos de vida. Todos esses resultados esperados serão possíveis com o acompanhamento psicossocial das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sociais acolhidas.

6. DEFINIÇÃO DE META:

Ofertar 320 (trezentas e vinte) vagas para atendimento mensal no Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – na modalidade “Casa de Passagem” em unidade de acolhimento institucional com funcionamento ininterrupto (24 horas), 7 dias por semana. Divididas em 09 (nove) unidades

Alcino

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA.

Profissionais SUAS	Quant	Salário Bruto x Nº Func.	Benefícios ACT + VT	%	FGTS	%	Férias (1/12)	%	13º Salário (1/12)	%	Verbas Rescisórias	%	Total Mês	Total Anual	Total Vigência à Executar (41 meses)
1. Coordenador Regional	03	R\$ 14.976,00	R\$ 200,67	1,34	R\$ 1.431,04	9,56	R\$ 1.664,00	11,11	R\$ 1.248,00	8,33	R\$ 715,52	4,78	R\$ 20.235,23	R\$ 242.822,76	R\$ 829.844,43
2. Assistente Social	13	R\$ 35.828,00	R\$ 2.533,57	7,07	R\$ 3.423,56	9,56	R\$ 3.980,89	11,11	R\$ 2.985,67	8,33	R\$ 1.711,78	4,76	R\$ 50.463,47	R\$ 605.561,67	R\$ 2.069.002,36
3. Psicólogo	13	R\$ 35.828,00	R\$ 2.533,57	7,07	R\$ 3.423,56	9,56	R\$ 3.980,89	11,11	R\$ 2.985,67	8,33	R\$ 1.711,78	4,78	R\$ 50.463,47	R\$ 605.561,67	R\$ 2.069.002,36
4. Educador Social (Diurno)	72	R\$ 98.841,60	R\$ 14.032,08	14,20	R\$ 9.444,86	9,56	R\$ 10.982,40	11,11	R\$ 8.236,80	8,33	R\$ 4.722,43	4,78	R\$ 146.260,16	R\$ 1.756.122,11	R\$ 5.996.667,22
5. Educador Social (Noturno)	66	R\$ 87.133,20	R\$ 10.913,84	12,53	R\$ 8.326,06	9,56	R\$ 9.681,47	11,11	R\$ 7.261,10	8,33	R\$ 4.163,03	4,78	R\$ 127.478,70	R\$ 1.529.744,38	R\$ 5.226.628,65
Subtotal RH SUAS	167	R\$ 272.606,80	R\$ 30.213,73		R\$ 26.049,09		R\$ 30.289,64		R\$ 22.717,23		R\$ 13.024,55		R\$ 394.901,05	R\$ 4.738.812,59	R\$ 16.190.943,01

Profissionais Correlatos	Quant	Salário Bruto x Nº Func.	Benefícios ACT + VT	%	FGTS	%	Férias (1/12)	%	13º Salário (1/12)	%	Verbas Rescisórias	%	Total Mês	Total Anual	Total Vigência à Executar (41 meses)
1. Coordenador Executivo	01	R\$ 8.320,00	R\$ 66,89	0,80	R\$ 789,02	9,56	R\$ 924,44	11,11	R\$ 693,33	8,33	R\$ 397,51	4,78	R\$ 11.197,20	R\$ 134.366,41	R\$ 459.085,25
2. Assistente de RH	01	R\$ 2.080,00	R\$ 244,79	11,77	R\$ 196,76	9,56	R\$ 231,11	11,11	R\$ 173,33	8,33	R\$ 99,38	4,78	R\$ 3.027,37	R\$ 36.328,41	R\$ 124.122,08
3. Auxiliar Administrativo	03	R\$ 4.982,00	R\$ 728,67	14,60	R\$ 477,01	9,56	R\$ 554,67	11,11	R\$ 416,00	8,33	R\$ 238,51	4,78	R\$ 7.406,86	R\$ 88.982,28	R\$ 303.681,12
4. Cozinha	18	R\$ 24.710,40	R\$ 3.508,02	14,20	R\$ 2.361,22	9,56	R\$ 2.745,60	11,11	R\$ 2.059,20	8,33	R\$ 1.180,61	4,78	R\$ 36.565,04	R\$ 438.780,53	R\$ 1.499.156,80
5. Jovem Aprendiz	07	R\$ 3.435,81	R\$ 1.282,80	36,75	R\$ 82,08	2,39	R\$ 381,76	11,11	R\$ 286,32	8,33	R\$ -	0,00	R\$ 5.448,76	R\$ 65.385,14	R\$ 223.399,24
Subtotal RH Correlatos	30	R\$ 43.536,21	R\$ 5.811,17		R\$ 3.914,08		R\$ 4.837,58		R\$ 3.628,18		R\$ 1.916,00		R\$ 63.645,23	R\$ 763.742,76	R\$ 2.609.454,49

DESPESAS COMPLEMENTARES

Descrição	Total por Mês	Total por Ano	Total Vigência à Executar (41 meses)
1. Alimentação (aquisição de gêneros alimentícios)	R\$ 66.000,00	R\$ 792.000,00	R\$ 2.706.000,00
2. Tarifa de Energia elétrica	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 246.000,00
3. Tarifa de Água e esgoto	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00	R\$ 553.500,00
4. Material de Limpeza e Higiene	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 246.000,00

Assinatura

5. Material de Expediente/escritório		R\$ 2.250,00		R\$ 27.000,00		R\$ 92.250,00
6. Compra de material de consumo para equipar e manter as Unidades (Utensílios domésticos, lençóis, cobertores, tochas, kit vestuário acolhida: peças íntimas, short, camisetas, chinelos, dentre outros itens)		R\$ 3.000,00		R\$ 36.000,00		R\$ 123.000,00
7. Fornecimento de gás de cozinha, telefonia/internet e serviços de terceiros (vídeo monitoramento e ponto biométrico)		R\$ 8.300,00		R\$ 99.600,00		R\$ 340.300,00
8. Serviços de revisão, manutenção e reparo das instalações e equipamentos das Unidades		R\$ 900,00		R\$ 10.800,00		R\$ 36.900,00
9. Contratação PJ prestação de serviços técnicos especializados (assistência contábil, aprendizagem e jurídica/compliance)		R\$ 18.500,00		R\$ 222.000,00		R\$ 758.500,00
10. Capacitação e Formação		R\$ 977,32		R\$ 11.727,94		R\$ 40.070,12
11. Combustível		R\$ 5.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 205.000,00
12. Locação de Veículo		R\$ 13.500,00		R\$ 162.000,00		R\$ 553.500,00
Subtotal Despesas Complementares		R\$ 143.927,32		R\$ 1.727.127,84		R\$ 5.901.020,12
REPASSE VALOR DE REFERÊNCIA (RH + OUTRAS DESPESAS)		R\$ 602.473,60		R\$ 7.229.683,20		R\$ 24.701.417,60
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL						
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dá a execução do serviço		R\$ 36.594,00		R\$ 439.128,00		R\$ 1.500.354,00
Subtotal Valor de Referência Variável		R\$ 36.594,00		R\$ 439.128,00		R\$ 1.500.354,00
TOTAL GERAL (Despesas RH SUAS + Despesas Complementares + Referência Variável)		R\$ 639.067,60		R\$ 7.668.811,21		R\$ 26.201.771,60

NOTA 1: A aplicação do montante de recursos correspondente ao valor de repasse nos 19 primeiros meses consta nos Planos de Trabalho, aprovados, anteriormente.
 NOTA 2: No decorrer da vigência poderá ser realizado o remanejamento de pequeno valor até o limite de 25% do valor global definido para cada exercício com base no art. 43, §§ 3º e 7º do Decreto nº. 37.843/2016 e arts. 49, 50 e 52 da Portaria nº 290/2017 – SEDESTMDH.

8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA AS VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

Profissionais SUAS	Quant.	Férias (1/12)	%	13º Salário (1/12)	%	Verbas Rescisórias	%	Total Mes	Total Anual	Total Vigência à Executar (41 meses)
1. Coordenador Regional	03	R\$ 1.864,00	11,11	R\$ 1.248,00	8,33	R\$ 715,52	4,78	R\$ 3.627,52	R\$ 43.530,24	R\$ 148.728,32
2. Assistente Social	13	R\$ 3.980,89	11,11	R\$ 2.985,67	8,33	R\$ 1.711,78	4,78	R\$ 8.678,34	R\$ 104.140,05	R\$ 355.811,85
3. Psicólogo	13	R\$ 3.980,89	11,11	R\$ 2.985,67	8,33	R\$ 1.711,78	4,78	R\$ 8.678,34	R\$ 104.140,05	R\$ 355.811,85
4. Educador Social (Diurno)	72	R\$ 10.982,40	11,11	R\$ 8.236,80	8,33	R\$ 4.722,43	4,78	R\$ 23.941,63	R\$ 287.299,58	R\$ 981.606,91



5. Educador Social (Noturno)	56	R\$	9.681,47	11,11	R\$	7.261,10	8,33	R\$	4.163,03	4,78	R\$	21.105,60	R\$	253.267,17	R\$	865.329,49
Subtotal RH SUAS	157	R\$	30.289,64		R\$	22.717,23		R\$	13.024,55		R\$	66.031,42	R\$	792.377,10	R\$	2.707.286,42
Profissionais Correlatos	Quant.	Férias (1/12)	%	13º Salário (1/12)	%	Verbas Rescisórias	%	Total	Mês	Total Anual	Total Vigência a Executar (41 meses)					
1. Coordenador Executivo	01	R\$	924,44	11,11	R\$	693,33	8,33	R\$	397,51	4,78	R\$	2.015,29	R\$	24.183,47	R\$	82.626,84
2. Assistente de RH	01	R\$	231,11	11,11	R\$	173,39	8,33	R\$	99,38	4,78	R\$	503,82	R\$	6.045,87	R\$	20.656,71
3. Auxiliar Administrativo	03	R\$	554,67	11,11	R\$	416,00	8,33	R\$	238,51	4,78	R\$	1.209,17	R\$	14.510,08	R\$	49.576,11
4. Cozinheiro	18	R\$	2.745,60	11,11	R\$	2.059,20	8,33	R\$	1.180,61	4,78	R\$	5.985,41	R\$	71.824,90	R\$	245.401,73
5. Jovem Aprendiz	07	R\$	381,76	11,11	R\$	286,32	8,33	R\$	-	0	R\$	668,07	R\$	8.016,89	R\$	27.391,04
Subtotal RH Correlatos	30	R\$	4.837,58		R\$	3.626,18		R\$	1.916,00		R\$	10.381,77	R\$	124.581,20	R\$	426.652,43
Total Geral (SUAS + Correlatos)	187	R\$	35.127,22		R\$	26.345,42		R\$	14.940,55		R\$	76.413,19	R\$	916.958,30	R\$	3.132.940,85

[Handwritten signature]

9. CONTRAPARTIDA

Não haverá contrapartida, nos termos do art. 12 da Portaria nº 290.2017 – SEDESTMIDH.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METODOLOGIA: Concepção Político-Pedagógica

Compreende-se, na proposta em questão, que o eixo do processo de intervenção deve ser a Educação Social, desenvolvida por meio de linhas de ação que se orientem para as ações educativas com os acolhidos e se desdobrem para outros espaços de atendimento/educativos - saúde, educação, segurança, assistência, moradia - para o retorno ou fortalecimento de vínculos familiares; para a articulação com outras organizações governamentais e/ou não governamentais que formam a rede de atendimento.

A Educação Social tem como centro da ação educativa aquelas pessoas que se encontram em situação de rua, de modo que todos os profissionais envolvidos no Serviço de Acolhimento Institucional devem ser compreendidos como Educadores e Educadoras Sociais. Parte-se da compreensão de que as pessoas em situação de rua são sujeito de direitos e protagonistas de sua história. Sob esse ponto de vista espera-se que a partir da sua situação, consigam encontrar respostas para os seus problemas e compreender a importância de uma atitude protagonista na construção do seu projeto de vida.

O trabalho educativo com pessoas em situação de rua demanda uma responsabilidade específica por isso sugere-se o desprendimento para o respeito às diferenças, à criatividade e à expressão da sensibilidade. No processo educativo, o (a) educador (a) facilita a aprendizagem e também aprende. Cria condições e motivações, amplia os espaços que podem ser ocupados, favorece o acesso e a troca de informações.

É com esta compreensão que se propõe no tocante a uma abordagem metodológica, perceber o profissional, o (a) usuário (a) e as demais pessoas envolvidas nesse processo numa relação educativa, como sujeitos ativos no processo, com identidades próprias, destacando o fato concreto, de que a uma parcela significativa, senão à maioria dos usuários dos serviços sociais, têm sido negados os seus direitos básicos. Dessa forma, deve ter-se em mente o fortalecimento de uma proposta que invista na garantia de direitos, na participação democrática e no desenvolvimento de ações integrais no tocante às políticas sociais em suas distintas expressões e particularidades, bem como na característica da multidimensionalidade do ser humano.

Outra metodologia pedagógica que será utilizada é a disciplina positiva que se trata de uma filosofia abrangente, que ajuda a criança a se desenvolver por uma consciência guiada

Flávia

por sua própria disciplina e compaixão em relação aos outros, ou seja, essa fortalece a conexão entre os pais e os seus filhos, já que é uma disciplina empática, respeitosa e amorosa. Uma de suas principais ferramentas é que os erros são ótimas oportunidades de aprendizagem, as crianças aprendem observando.

Desta forma, o Serviço de Acolhimento Institucional não é um serviço apenas de acolhimento, mas também um serviço que proporciona estruturas para a emancipação do sujeito.

Intervenção:

A Intervenção aos acolhidos será realizada a partir de uma acolhida qualificada, bem como mobilização dos usuários para iniciar um processo de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana garantindo o desenvolvimento do convívio grupal e social.

Além disso, serão ofertados a promoção e apoio nos cuidados pessoais, acesso à informação, comunicação e defesa de direitos, orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território, apoio e orientação à família na sua função protetiva quando necessário, orientação sobre o cadastro único e aos benefícios eventuais ofertados no DF, apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos, articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário, articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário, articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas ou ofertados por entidades privadas, articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos, elaboração de relatórios e/ou prontuários, participação dos acolhidos em Projetos Habitacionais, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, trabalho interdisciplinar, orientação para acesso à documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços das políticas públicas e articulação interinstitucional com os demais órgãos ou entidades da rede para a promoção de direitos sociais básicos.

Outrossim, serão realizadas atividades que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades parentais dos acolhidos, com noções de disciplina positiva e práticas adequadas de cuidado, bem como o desenvolvimento de habilidades sociais, desde a redução de conflitos há dificuldades comportamentais e emocionais, sugerindo solução pacífica de problemas interpessoais ocasionados por essas dificuldades.

Ademais serão asseguradas a segurança de acolhida, convívio ou vivência familiar,

Alcino

comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

Formas de acesso ao Serviço:

O acesso pela população demandante será realizado exclusivamente pelas unidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social SEDES, mediante solicitação das unidades citadas: 1) Unidades que compõem a estrutura organizacional da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS (Unidades de Acolhimento – UAC's, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Núcleos Especializados, Centro Pop, etc.) 2) Entidades ou Organizações de Assistência Social que compõe a rede socioassistencial; 3) Órgãos de outras políticas públicas; 4) Órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho de Direitos etc.) A SEDES é responsável por monitorar as vagas disponíveis e por encaminhar os usuários para a entidade parceira, sendo também responsável, juntamente com a Diretoria de Serviços de Acolhimento – DISA, pela supervisão sistemática do serviço prestado, observando o Plano de Trabalho e outros aspectos estabelecidos no Termo de Colaboração.

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, será respeitado o critério de vulnerabilidade e fragilidade social, priorizando aqueles sem vínculos familiares, em situação de pobreza extrema, sem acesso a moradia, vítima de violência e outras violações de direitos e situações de vulnerabilidade, que, a critério técnico, justifiquem a sua inclusão no serviço.

No atendimento e acompanhamento especializado de psicólogos e assistentes sociais será realizado o Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento em conjunto com o acolhido.

O objetivo deste Estudo é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, acessando a história de vida do acolhido, sua composição familiar, elementos de sua trajetória nas ruas e vínculos comunitários, sociais e familiares. É importante que seja favorecida a vinculação do acolhido com o serviço, para construção de maior nível de autonomia e para que sejam criadas alternativas frente ao processo de saída das ruas. Essas alternativas serão organizadas no PIA – Plano Individual de Atendimento.

O PIA será elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde; área de educação; ou outras políticas públicas, em sua construção. A natureza deste plano será o de centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade.

Esse plano também considerará a história de vida de cada morador e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação deve servir para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.

O Plano Individual de Atendimento será organizado em três momentos, sendo eles **Acolhimento, Acompanhamento e Desligamento**. O Acolhimento deverá focar o acesso à história de vida, a identificação de situações de vulnerabilidade e a demanda do usuário. Também será verificado se o usuário possui registro no Cadastro Único e a necessidade de inclusão ou atualização no referido cadastro. Em seguida, no Acompanhamento, serão traçadas estratégias junto ao acolhido, levando em conta a demanda identificada e a reintegração familiar e/ou comunitária do mesmo. Por fim, na fase do Desligamento, será organizada a saída gradativa do acolhido, vinculando-o a outros equipamentos da rede socioassistencial a fim de dar sustentabilidade à reintegração, como aproximação do CRAS e CREAS do território da moradia para acompanhamento e inserção nos serviços públicos da localidade.

O processo de desligamento deve ser gradativo e construído com o usuário, onde serão previstas articulações com serviços da própria Assistência Social, como CRAS e CREAS, de acordo com a demanda e com outras políticas públicas, num processo de favorecimento a autonomia do acolhido.

O usuário desligado poderá visitar as pessoas nas unidades de acolhimento com as quais tenha construído vínculos afetivos. Além do mais, é importante que haja acompanhamento pós-desligamento pela rede socioassistencial do local ao qual o usuário fará parte, sendo essa articulação favorecida pela equipe das unidades de acolhimento e construída ao longo do acompanhamento ainda no acolhimento.

Rotinas e Regras:

Com o ingresso ou a admissão do usuário ao serviço será realizada uma primeira atividade coletiva ou em grupo com os usuários, que contará com a participação dos acolhidos e dos profissionais da unidade, a fim de que sejam pactuadas a rotina e as regras das unidades. Esta atividade será realizada de forma periódica, a fim de avaliar a rotina e as regras estabelecidas, sendo estas alteradas sempre que necessário.

Os acolhidos poderão auxiliar na realização das atividades de manutenção das unidades, no entanto, este auxílio levará em consideração a disponibilidade e condição física dos mesmos. A participação nestas atividades pode contribuir para manutenção de um convívio saudável e de um clima harmonioso nas unidades.

O foco principal da estratégia de atendimento está voltado à articulação das necessidades identificadas em cada usuário/pessoa atendida, com o objetivo de

direcionar cada necessidade a uma medida, ação, atividade, benefício, insumo, ou quaisquer recursos disponíveis nas redes de articulação do equipamento em torno do desenvolvimento do serviço, em nível local e regional.

Tempo de permanência no serviço:

O tempo de permanência é de 90 (noventa) dias, a contar do momento do ingresso até o desligamento do usuário, podendo ser alterado de acordo com avaliação especializada, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia. O tempo de acolhimento deve ser definido de acordo com o Plano Individual de Atendimento, considerando a situação vivenciada por cada acolhido.

O tempo de permanência na Casa de Passagem poderá ultrapassar o prazo inicialmente estabelecido, de acordo com o parecer da equipe técnica, por ocorrências de fatores tais como: impossibilidade de auto sustento, retorno à situação de desabrigo, não localização da família, situação de ameaça, abuso e conflitos familiares, não ter conseguido solucionar o problema que gerou o acolhimento e outras gravidades.

Ética Profissional:

Todos os profissionais que integram o serviço de acolhimento seguirão todos os Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBSUAS/RH), que são:

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar em fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;

- Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

Capacitação e Formação continuada:

O Serviço contará com capacitação inicial de 24 horas para equipe profissional e sequencialmente formação continuada de 36 horas anual para reciclagem de conhecimento e obtenção de novos conhecimentos. A capacitação inicial terá como foco principal a introdução as características e normativas do Serviço, bem como suas nuances e dificuldades enquanto serviço público, mas principalmente sendo realizado no terceiro setor. Além disso, será exposto as estratégias psicopedagógicas que serão utilizadas para trabalhar o vínculo com todos os usuários do serviço, assim como metodologias que ensinem o trabalho com as famílias e comunidade, fases do desenvolvimento humano (infância, adolescência, jovem, adulto e idoso), direito das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, protagonismo social, reinserção social: diversidade e igualdade, desafios da profissionalização e trabalho, saúde e estratégias de autocuidado, disciplina positiva, comunicação não-violenta, mediação de conflitos, entre outros. Ademais, ressalta-se que essas capacitações serão realizadas, em sua maioria, pela coordenadora do Serviço prestado, especialista na área e convidados, de forma gratuita, bem como será realizado de dois anos em dois anos uma capacitação, onde será trago especialistas da área, com experiências novas de outros lugares do Brasil.

Articulação Intersetorial:

Para cada ação implementada no desenvolvimento do trabalho durante o processo de atendimento ao usuário, estão previstos parâmetros metodológicos que demonstrem as estratégias junto à rede socioassistencial, assim como ao sistema de garantia de direitos e às demais políticas setoriais, dentre as estratégias destacamos:

- Reuniões com a rede socioassistencial para discussão da política de atendimento, avaliando, monitorando e exercendo o controle social;



- Participação das instâncias de controle social voltadas a implementação das políticas públicas ligadas ao atendimento da população aos seus direitos básicos – primordialmente envolvendo os usuários atendidos pelo serviço de acolhimento;
- Estimulo à participação dos usuários atendidos pelo serviço em eventos; seminários e congressos ligados a discussão da política pública para o atendimento à população em situação de rua, localmente, regionalmente e nacionalmente, voltada ao empoderamento e fortalecimento individual ou coletivo dos usuários atendidos no serviço de acolhimento.

Interfaces:

PARCEIRO / PARCERIA	TIPO DE AÇÃO ou OBJETIVO PREVISTO NA PARCERIA
Instituto Federal de Brasília – IFB	Realização de eventos sociais, capacitação e formação profissional.
CIEE – Centro de Integração Empresa e Escola	Alfabetização com Métodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher	Acesso ao atendimento focado totalmente para a mulher (clínica médica, psicológico e psiquiátrico).
Biblioteca Pública Regional	Parceria voltada ao suporte didático e extensão na biblioteca, objetivando o estímulo à leitura e estudo.
IFB – Instituto Federal de Brasília	Parceria para a qualificação de educadores e qualificação profissional dos usuários.
União das Entidades Gestoras da Vila da Cidadania	Desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer para a formação para a cidadania.
Associação de Trabalhadores de Baixa Renda	Formação profissional nas áreas de corte costura e customização, assessoria na constituição de microempreendedor individual.
COOPERUNIÃO	Formação em cooperativismo e formação de qualificação profissional de cabeleireiro, manicure, maquiagem e outros.
Movimento Casa de Paulo Freire	Parceria para formação na educação popular e social de alfabetização de jovens e adultos.
Casa de Cultura e Educação Permanente	Parceria na socialização de metodologias de hortas orgânicas e comunitárias e alfabetização de jovens e adultos.
Faculdade Anhanguera e outras parcerias	Parceria para ações voltadas ao campo de estágios para diversas modalidades.
Associação Socioeconômica Fabiano de Cristo	Parceria voltada ao micro empreendedorismo com fomento de microcréditos para pessoas em vulnerabilidade social.

Local de realização: Unidades de Acolhimentos localizadas em todo Distrito Federal – DF, SEDESTHMIDH, conforme o Item nº. 11 - **Previsão de Receitas e de Despesas a serem realizadas na Execução das Atividades** ou dos projetos abrangidos pela parceria, *no campo Valor de Referência Variável*, conforme o Termo do Artigo 2º, inciso IV da Portaria nº. 290/2017 da SEDESTHMIDH, uma vez que a Instituição não conta com imóveis próprios para esse fim.

Atualmente estão instaladas 03 Casas alugadas na Ceilândia (QNM 10 Conjunto B Lote 03, QNM 17 Conjunto E Lote 48 e QNO 05 Conjunto D Lote 43); e 03 Casas em São Sebastião (Quadra 19 Lote 31 – São José, Quadra 21 Rua 06 Lote 13 – Bosque e Rua 12 Lote 170 – São Francisco). Também está previsto instalar mais 03 (três) casas, provavelmente, na Região Administrativa de Taguatinga/DF, que ainda não foram alugadas, cujos endereços serão definidos posteriormente.

Período de Realização: 41 meses

Recursos Envolvidos:

a) **Recursos Humanos:** os profissionais que atuarão nas unidades de acolhimento estão indicados abaixo, bem como suas atribuições, carga horária e regime de trabalho. O Plano de Aplicação anexo faz o demonstrativo da quantidade de profissionais e da remuneração a ser recebida.

- **Coordenador Executivo:**
 - i. Coordenar e supervisionar todas as atividades realizadas na execução do serviço de acolhimento ofertado nas Unidades;
 - ii. Articular, conjuntamente com os Coordenadores Regionais, ações com outras unidades da SEDES e demais órgãos da Rede Socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de promover ações em rede;
 - iii. Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
 - iv. Gerenciar o cumprimento do objeto e das metas do Plano de Trabalho, consolidando informações a respeito da execução da parceria;
 - v. Desenvolver as demais ações inerentes ao cargo para a boa e regular execução do serviço e o cumprimento do objeto da parceria.

Almeida

- **Coordenador Regional:**

- Coordenar todas as atividades realizadas nas Unidades da região;
- Planejar e avaliar as ações desenvolvidas, junto às equipes;
- Articular com outras unidades da SEDES, demais órgãos da Rede Socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, no sentido de promover ações em rede;
- Orientar e supervisionar a equipe na construção da autonomia e da autogestão dos usuários;
- Realizar o controle de estoque e a utilização de recursos materiais nas unidades (casas), sob sua responsabilidade, e, solicitar, quando for o caso, a recomposição do estoque, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- Desenvolver as demais ações inerentes ao cargo para a boa e regular execução do serviço na(s) unidade(s);

- **Assistente de Recursos Humanos:**

- Prestar informações aos funcionários da instituição, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho;
- Atuar no processo seletivo de funcionários e prestar apoio em dinâmica de grupos (aplicação de testes psicológicos, seleção de currículos e contratação de candidatos para preenchimento de vagas);
- Controlar os vencimentos de contrato por experiência e transferência dos funcionários de setores;
- Controlar e realizar a elaboração de escalas de trabalho, substituições e banco de horas dos funcionários encaminhando ao responsável do setor,
- Conferir folhas de pagamentos, frequência e o registro de benefícios, tal como férias, para funcionários;
- Responsabilizar-se pela rotina do departamento pessoal auxiliando e prestando informações à contabilidade, quando necessário.

- **Auxiliar Administrativo:**

flavio

- i. Presta suporte total na área de gestão;
- ii. Responsável pelo apoio administrativo às unidades da região;
- iii. Organizar a parte operacional;
- iv. Acompanhar o trabalho de logística;
- v. Manter arquivos e cadastros de informações atualizados;
- vi. Assessorar o Coordenador nas questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público pessoalmente ou por telefone, responder e-mails;
- vii. Desenvolver outras tarefas inerentes a função.

• **Assistente Social**

- i. Realizar atendimento inicial dos acolhidos;
- ii. Acessar história de vida dos acolhidos;
- iii. Realizar Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento
- iv. Construir o Plano de Acompanhamento Individual e Familiar do acolhido, junto deste;
- v. Realizar visita familiar, quando possível, bem como acompanhar os acolhidos no encaminhamento de suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades que compõe a rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- vi. Possibilitar a inserção dos acolhidos a programas de transferência de renda;
- vii. Garantir a participação dos acolhidos em projetos, programas e benefícios da Assistência Social;
- viii. Articular a participação dos acolhidos em Projetos Habitacionais;
- ix. Realizar orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- x. Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- xi. Elaborar relatórios e prontuários;
- xii. Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;
- xiii. Fazer atendimentos individuais e em grupo;
- xiv. Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador;
- xv. Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDES;

• **Psicólogo**

Almeida

- i. Realizar atendimento inicial dos acolhidos;
- ii. Acessar história de vida dos acolhidos;
- iii. Realizar Estudo Diagnóstico Pós Acolhimento;
- iv. Construir o Plano de Acompanhamento Individual e Familiar do acolhido, junto deste;
- v. Possibilitar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- vi. Estimular o convívio grupal e social;
- vii. Realizar orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- viii. Monitorar os encaminhamentos realizados devendo, quando for o caso, acompanhar os acolhidos no encaminhamento de suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades que compõe a rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- ix. Elaborar relatórios e prontuários;
- x. Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;
- xi. Fazer atendimentos individuais e em grupo;
- xii. Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador;
- xiii. Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDES;

• **Educador/Cuidador Social:**

- i. Orientar e assistir os adultos e famílias sob seus cuidados, sobre a importância das normas de convivência comunitária;
- ii. Exercer papel de mediador de conflitos e participar da vida escolar e profissional dos assistidos;
- iii. Zelar pela integridade física, emocional e mental dos adultos e famílias acolhidos;
- iv. Auxiliar na construção da autonomia e da autogestão dos usuários, bem como acompanhá-los, quando for o caso, em suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades da rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- v. Executar atividades executivo-operacionais relacionados à gestão da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS;

Alcino

- vi. Executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade relacionadas ao acolhimento e assistência aos adultos e famílias sob seus cuidados;
- vii. Acompanhar os usuários em consultas médicas, atendimentos psicológicos e odontológicos, cirurgias, internações e/ou situações de emergências;
- viii. Contribuir para o desenvolvimento do convívio e fortalecimento dos vínculos familiares e social;
- ix. Contribuir para realização de estudo social, estudo diagnóstico, pré acolhimento, plano individual de atendimento e familiar, plano pós acolhimento e acompanhamento da família de origem dos usuários sob atenderem;
- x. Contribuir para mobilização e identificação da família extensa ou ampliada dos usuários;
- xi. Informar e promover o acesso aos direitos dos usuários;
- xii. Orientar e acompanhar os usuários para acesso a documentação civil;
- xiii. Contribuir para o protagonismo social, a aquisição gradativa de autonomia e o exercício da cidadania por parte dos usuários;
- xiv. Contribuir para a construção e aplicação das normas de convivência comunitária;
- xv. Contribuir para a construção e realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- xvi. Contribuir para a inserção em programas/projetos de capacitação profissional e geração de renda;
- xvii. Contribuir para construção de espaço que respeite a diversidade de orientação sexual, identidade de gênero, identidade religiosa;
- xviii. Atuar no combate a qualquer forma de discriminação ou intolerância para com as diferenças individuais;
- xix. Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta, ou similares; contribuir para realização de trabalho interdisciplinar;
- xx. Realizar referenciamento e contra referenciamento;
- xxi. Registrar diariamente as ocorrências em relação a rotina dos usuários nas Unidades; contribuir para articulação intersetorial no âmbito do Suas, Sus, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, além de articulação com as demais políticas públicas;

flávia

- xxii. Responsabilizar-se pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção de dos usuários;
- xxiii. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento, grau de dependência, habilidades e interesses dos usuários, conforme seu ciclo de vida);
- xxiv. Auxiliar os usuários a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade dos usuários;
- xxv. Organizar fotografias e outros registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário, especialmente quando se tratar de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento
- xxvi. Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
- xxvii. Emitir relatórios, prestar informações técnicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar;
- xxiv. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

QUADRO DESCRITIVO CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE TRABALHO
Coordenador Executivo	01	44 horas	Expediente
Assistente de Recursos Humanos	01	44 horas	Expediente
Auxiliar Administrativo	03	44 horas	Expediente
Coordenador Regional	03	44 horas	Expediente
Assistente Social	13	30h	Expediente
Psicólogo	13	30h	Expediente
Educador	128	12hx36h	Escala
Cozinheiro	18	12hx36h	Escala
Jovem Aprendiz	07	20h	Expediente

Recursos Materiais:

Para o adequado atendimento dos acolhidos as Unidades serão equipadas com camas tipo beliche de ferro e guarda roupas e/ou armários nos dormitórios, além de sala de estar com sofás, cadeiras e televisão, bem como utensílios de cozinha e mesas para refeição, banheiros com materiais de higiene e espaços próprios equipados para recepção, atendimento individual e realização de reuniões e oficinas complementares.

Recursos financeiros:

Almeida

Os recursos financeiros serão oriundos do repasse mensal pelo Governo do Distrito Federal por meio da celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos para o custeio das despesas previstas no item 11 (Previsão de receitas e Despesas)

11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E INDICADORES PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DA META E DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem

Índice de qualidade: 100% da meta

Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho

Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade

Parâmetro de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente

Resultado Esperado: Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço

Índice de qualidade: 100% dos usuários

Alcino

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Período de Execução:	Anual (Exercício)			
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA Oferta do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem.	Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço.	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com acessibilidade e segurança	Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço.	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas.	Elaborar e manter registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Percentual de vagas disponibilizadas à unidade gestora das vagas na Secretaria	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de acessibilidade, segurança e de	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC (e-mails, prontuários, fichas, etc.) e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

Assinado

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GERAL:

(Neste item deverão ser registrado os valores de referência a serem repassados, tendo-se como referência o período (meses) de vigência do ajuste proposto, bem como a meta e os valores de referência por vaga/mês previstos na Portaria n° 290/2017 – considerar mês comercial de 30 dias).

REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Desembolso - Projeto	/	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável		36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso		639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Desembolso - Projeto	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60	602.473,60
Desembolso – Referência Variável	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00	36.594,00
Total do Desembolso	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60	639.067 ,60

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão realizados pela SEDES por intermédio do Gestor da Parceria, que realizará visitas *in loco* periódicas, emitirá relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria, nos termos do art. 61 da Lei n° 13.019/2014, observada a sistemática de liberação de recursos adotada no cronograma de desembolso.

A SEDES por meio da comissão de monitoramento será responsável.

Alencar

O monitoramento e a avaliação das ações a serem desenvolvidas no serviço de acolhimento também serão monitoradas e avaliadas, por meio de registros dos atendimentos em instrumental específico, como a elaboração do relatório mensal.

O referido registro será realizado pela equipe especializada do Acolhimento, separando as informações de cada acolhido em prontuários ou pastas devidamente organizadas nas dependências do serviço.

Um resumo das intervenções será encaminhado mensalmente a SEDES, por meio de um documento demonstrativo sobre o perfil do público acolhido, da forma de acesso à Unidade, dos tipos de atendimentos realizados, encaminhamentos e motivo do desligamento do Acolhimento, por meio de instrumental específico.

15. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília/DF, 16 de março de 2020.

Tamires de Souza Oliveira
Tamires de Souza Oliveira
Diretora Presidente